



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 009/CT/2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 112158

DATA DA SOLICITAÇÃO: 30/05/2022

Assunto: *administração medicamentos ESF: Zoladex, Triptorrelina e Leuprorrelina.*

Palavras-chave: *medicamentos; atenção primária*

I - Solicitação recebida pelo COREN/SC:

Solicito parecer técnico sobre administração dos seguintes medicamentos em ESF: Zoladex, Triptorrelina e Leuprorrelina.

II - Resposta Técnica do COREN/SC:

O **Zoladex (acetato de goserrelina)** é um análogo sintético do LHRH (Hormônio liberador do hormônio luteinizante/gonadotrofina) que ocorre naturalmente. Sua administração crônica resulta na inibição da secreção de hormônio luteinizante (LH) pela hipófise, o que leva a uma queda nas concentrações séricas de testosterona nos homens e de estradiol nas mulheres. É usado principalmente para o tratamento de tumores, miomas e endometriose que se formam no organismo humano¹.

O método adequado para a administração de ZOLADEX deve ser injetado por via subcutânea na parede abdominal inferior e cuidados adicionais devem ser tomados na administração de ZOLADEX em pacientes com baixo IMC e/ou que estejam recebendo medicamentos anticoagulantes de longa duração¹. Segundo a bula do Zoladex¹, o tratamento deve ser realizado sob a supervisão de médico experiente em quimioterapia antineoplásica. Eventos no local da injeção foram reportados com ZOLADEX, incluindo dor, hematoma, hemorragia e dano vascular. O médico deve monitorar os pacientes afetados para sinais e sintomas de hemorragia abdominal. Em casos muito raros, erros de administração resultaram



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

em dano vascular e choque hemorrágico, demandando transfusões de sangue e intervenção cirúrgica.

O Parecer Coren/SP n.o 07212011, revisado e atualizado em abril de 2013, equipara a administração do ZOLADEX® aos quimioterápicos antineoplásicos, devido a sua especificidade e cuidados de administração e manipulação². Para tanto, em se tratando dos cuidados de Enfermagem em terapia antineoplásica, a Resolução COFEN n.o 210/1998, que aprova as Normas Técnicas de Biossegurança Individual, Coletiva e Ambiental dos procedimentos a serem realizadas pelos profissionais de Enfermagem que trabalham com quimioterapia antineoplásica, na forma de anexo; define que somente ao Enfermeiro, [...] cabe "ministrar quimioterápico antineoplásico, conforme farmacocinética da droga e protocolo terapêutico [...] Planejar, organizar, supervisionar, **executar** e avaliar todas as atividades de Enfermagem, em clientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico, categorizando-o como um serviço de alta complexidade, alicerçados na metodologia assistencial de Enfermagem. [*grifos nossos*]”.

Em relação ao medicamento **triptorrelina**, é uma substância cuja principal função é a de inibir a liberação dos hormônios sexuais, indicado para Neoplasia maligna (câncer) da próstata; Puberdade precoce; Endometriose; Leiomioma; e, também utilizado em Técnicas de Reprodução Assistida.

Sua apresentação é constituída por 1 frasco-ampola de vidro contendo microgrânulos (pequenos grãos) liofilizados e 1 ampola de vidro contendo 2 mL de água para injetáveis. Segundo a Bula desta medicação, a administração deve ser realizada por via intramuscular profunda, em até, no máximo, três minutos após a reconstituição. Para preparação correta da suspensão deve-se seguir integralmente as instruções da bula do medicamento. O local de aplicação deve ser mudado a cada administração.

O medicamento **Leuprorrelina** é análogo do hormônio liberador da gonadotrofina natural, sendo seu mecanismo de ação realizado a partir da inibição da secreção pituitária de gonadotrofina e suprime a esteroidogênese testicular e ovariana. É indicado para o tratamento de câncer de próstata, mioma de útero, endometriose, câncer de mama avançado e puberdade precoce.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Em relação a sua administração, este é fornecido em duas seringas estéreis separadas, cujos conteúdos são misturados imediatamente antes da administração. As duas seringas são conectadas e o produto de dose única é misturado até ficar homogêneo. O acetato de leuprorrelina é administrado por via subcutânea em áreas com adequadas quantidades de tecido subcutâneo (por exemplo o abdômen) e que não tenham pigmentação excessiva, nódulos, lesões e pelos. Assim como os demais medicamentos administrados por injeção subcutânea, o local de injeção deverá ser alterado periodicamente.

Considerando o exposto, concluímos que:

a) Os medicamentos podem ser administrados no contexto da Atenção Primária à Saúde.

b) Especialmente em relação ao medicamento **ZOLADEX®**, este um procedimento de alta complexidade, sendo atribuição do enfermeiro dentro da equipe de enfermagem. Para tanto, é altamente recomendado a elaboração de protocolo institucional e respectiva capacitação do profissional para sua realização. Ainda, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) tem a finalidade de proteção do profissional e também deve ser estabelecido em protocolo institucional. Acrescenta-se a essa deliberação que os procedimentos de manipulação e administração deste medicamento, devem seguir as normas técnicas aplicadas aos medicamentos antineoplásicos, previstas nas Resoluções Anvisa nº 45/2003 e nº 220/2004, além da NR 32.

c) A segurança do paciente deve ser priorizado em todos os procedimentos realizados no contexto dos serviços de saúde e compete ao enfermeiro analisar junto à equipe de enfermagem as condições essenciais para realização da administração destes medicamentos.

d) As Unidades de Saúde da Família devem propiciar as condições estruturantes mínimas para a realização dos procedimentos de enfermagem, bem como o fluxo e referências nas situações de emergência, conforme descrito em PARECER COREN/SC Nº 022/CT/2015/PT.

e) Destaca-se a importância de haver um protocolo de fácil acesso sobre a administração de medicamentos pelo profissional de enfermagem, contendo nome do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

medicamento, vias de administração, reações muito comuns, reações graves, interações medicamentosas, restrições de uso e técnicas de administração, assim como capacitação contínua frente a temática.

É a Resposta Técnica.

Florianópolis, 20 de abril de 2023.

Enf. Amanda de Lemos Mello

Coren/SC 489078

Câmara Técnica de Atenção Primária em Saúde

Membros:

Enf. Adriana Remião Luzardo – COREN/SC 110470

Enf. Amanda Mello – COREN/SC 489078

Enf. Elizimara Ferreira Siqueira - COREN/SC 82888

Enf. Ioná Vieira Bez Birolo – COREN/SC 58205

Enf. Tarcísio José da Silva - COREN/SC 160894

Revisado pela Direção do COREN-SC em 16 de junho de 2023.

III - Bases de consulta:

ACETATO DE LEUPRORRELINA. Adium, 2023. Bula de remédio. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=122140074>. Acesso em 04 mar 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 45, de 12 de março de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2003/rdc0045_12_03_2003.html. Acesso em 04 mar 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução -RDC nº 220, de 21 de dezembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0220_21_09_2004.html. Acesso em 04 mar 2023

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (www.gov.br). Acesso em 04 mar 2023

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Cofen nº 210, de 01 de julho de 1998. Dispõe sobre a atuação dos profissionais de Enfermagem que trabalham com quimioterápico antineoplásicos. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2101998_4257.html Acesso em 04 mar 2023

COREN/SC. Parecer técnico COREN/SC Nº 022/CT/2015/PT. Santa Catarina, 2015. Disponível em: <https://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/Parecer-022-2015-aplica%3a7%3a3o-de-injet%3alvel-C%3a2mara-T%3a9cnica-de-Aten%3a7%3a3o-B%3alsica.pdf>

COREN/SP. Parecer técnico COREN/SP nº 031/2014 COREN/SP. São Paulo, 2014. Disponível em: PARECER COREN-SP --- /2013 - CT

EMBNATO DE TRIPTORRELINA. Ache. 2022. Bula de remédio. Disponível em: <https://www.ache.com.br/arquivos/Neo-Decapeptyl-p%C3%B3-16-05-2017.pdf>. Acesso em 04 mar 2023.

ZOLADEX. Acetato de Gosserrelina depot 3,6 mg e 10,8 mg. Farm. Resp.: Mauricio Rivas Marante. Cotia (SP): AstraZeneca do Brasil Ltda, 2022. Bula de remédio. Disponível em: https://www.astrazeneca.com.br/content/dam/az-br/Medicine/medicine-pdf/Zoladex_Bula_Paciente.pdf. Acesso em 04 mar 2023